

## A TRAJETÓRIA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO-EAP/SP

### THE TRAJECTORY OF THE SÃO PAULO-EAP/SP SCHOOL OF PENITENTIARY ADMINISTRATION

**Submetido em:** 20/03/2023 - **Aceito em:** 31/08/2023

AVANY VIANA DE OLIVEIRA<sup>1</sup>

FÁTIMA RODRIGUES FUNCK<sup>2</sup>

GISELE ANGELICA SILVEIRA RODRIGUES<sup>3</sup>

SHEILA GRACIANI GOMES<sup>4</sup>

---

#### RESUMO

Apresentamos a EAP/SP com a evolução dos cursos de formação para agentes penitenciários e a construção do currículo com os objetivos e cargas horárias, que passaram por atualizações para atender as demandas circunscritas ao ambiente prisional, visando a melhor formação profissional e desenvolvimento técnico para cumprir a missão da Secretaria de Administração Penitenciária-SAP, por meio de análise documental. A partir de 1993, a EAP/SP iniciou o registro sistemático dos alunos, tendo formado 40.679, sendo 31.215 Agentes de Segurança Penitenciária-ASP e 9.464 Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária-AEVP, apresentando o desenvolvimento e a evolução desses conteúdos, sua concepção pedagógica das disciplinas do curso, além do impacto na carreira desse servidor, que conta hoje com o efetivo de 20.970 ASP e 7.691 AEVP<sup>5</sup>.

**Palavras-chave:** Agente de Segurança Penitenciária. Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária. Escola de Administração Penitenciária de São Paulo.

---

- 1 Graduada em História pela Universidade Camilo Castelo Branco, UNICASTELO (2008), Especialização em Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde. Universidade de São Paulo, USP (2007). Atua como Executivo Público na Escola de Administração Penitenciária de São Paulo - Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e Professor de Ensino Fundamental II e Médio na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo (2010). **E-MAIL:** avanyoliveira@sp.gov.br. ORCID: <<https://orcid.org/0009-0006-5222-792X>>.
- 2 Graduada em Psicologia pela Universidade de Guarulhos (1984), com título de Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho pelo Conselho Regional de Psicologia CRP (2002). Atua como Executivo Público na Escola de Administração Penitenciária de São Paulo - Secretaria da Administração Penitenciária - SAP. **E-MAIL:** ffunck@sp.gov.br. ORCID:<<https://orcid.org/0009-0006-4556-336X>>.
- 3 Graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário Assunção - UNIFAI. Atua como Diretora Técnica III na Escola de Administração Penitenciária de São Paulo - Secretaria da Administração Penitenciária - SAP. **E-MAIL:** grodrigues@sp.gov.br. ORCID: <<https://orcid.org/0009-0003-3717-7811>>.
- 4 Graduada em Biblioteconomia e Ciência da Informação pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (2002), Especialização em História, Sociedade e Cultura pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP (2008). Atua como Diretora Técnica I na Escola de Administração Penitenciária de São Paulo - Secretaria da Administração Penitenciária - SAP. **E-MAIL:** sgraciani@sp.gov.br. ORCID: <<https://orcid.org/0009-0005-4411-6958>>.
- 5 Elaborado e adaptado pelas autoras a partir de dados do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Penitenciária de 01/06/2023.

## ABSTRACT

*We present the EAP/SP with the evolution of training courses for penitentiary agents and the construction of the curriculum with the objectives and workloads, which underwent updates to meet the demands circumscribed to the prison environment, aiming at better professional training and technical development to fulfill the mission of the Secretariat of Penitentiary Administration-SAP, through documental analysis. As of 1993, EAP/SP started the systematic registration of students, having trained 40,679, 31,215 Penitentiary Security Agents-ASP and 9,464 Penitentiary Escort and Surveillance Agents-AEVP, presenting the development and evolution of these contents, their conception pedagogy of the course disciplines, in addition to the impact on the career of this server, which today has a staff of 20,970 ASP and 7,691 AEVP.*

**Keywords:** *Penitentiary Security Officer. Escort and Penitentiary Surveillance Agent. São Paulo School of Penitentiary Administration.*

---

## INTRODUÇÃO

A evolução da história da Escola de Administração Penitenciária de São Paulo passa por diversas fases, desde a sua criação no Departamento dos Institutos Penais de São Paulo - DIPE até a sua transformação com a estrutura atual, com o objetivo de dar mais amplitude de atuação à escola, com concepção e criação pedagógica de ensino das disciplinas que compõem os cursos com objetivos de promover o desenvolvimento da classe de ASP e AEVP, especialmente.

Essa evolução reflete nos cursos de formação para agentes penitenciários e a construção do currículo com os objetivos e cargas horárias, que passaram por atualizações para atender as demandas circunscritas ao ambiente prisional, visando a melhor formação profissional e desenvolvimento técnico para atender a missão da Secretaria de Administração Penitenciária-SAP, a saber:

A Secretaria da Administração Penitenciária se destina a promover a execução administrativa das penas privativas de liberdade, das medidas de segurança detentivas e das penas alternativas à prisão, cominadas pela justiça comum, e proporcionar as condições necessárias de assistência e promoção ao preso, para sua reinserção social, preservando sua dignidade como cidadão.<sup>6</sup>

Assim, a Escola de Administração Penitenciária de São Paulo inicia o registro sistemático dos alunos, organizando os conteúdos programáticos e emitindo certificados de alunos formados em 1993, e desde então foram registramos 40.679 agentes formados, sendo 31.215 Agentes de Segurança Penitenciária-ASP e 9.464 Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária-AEVP, que conta hoje com o efetivo de 20.970 ASP e 7.691 AEVP.

---

6 SAP/MS. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/elrsU>>, acesso em: 27 jun. 2023.

São oferecidos cursos de formação técnico profissional para os agentes iniciantes e, além disso, são oferecidos cursos de capacitação para o exercício de funções de direção, de especialização e de aperfeiçoamento para determinadas competências necessárias à carreira.

À vista do exposto, a EAP/SP surge para suprir a necessidade de formação de servidores habilitados a dirigir, organizar e executar serviços pertinentes às atividades da SAP, além de promover o seu aperfeiçoamento e especialização.

## 1. DO DEPARTAMENTO DOS PRESÍDIOS DO ESTADO À ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O Departamento dos Presídios do Estado de São Paulo, criado em 1943, era o órgão subordinado à Secretaria de Justiça e Negócios do Interior, responsável pela administração do sistema prisional. Duas décadas depois, em 1963, o Decreto nº 42.446, de 09 de setembro de 1963, aprova o regulamento do Departamento dos Institutos Penais de São Paulo (DIPE), o qual passa a fazer a execução administrativa das penas privativas de liberdades e medidas de segurança detentivas.

A atribuição de formar os servidores penitenciários passa, em 29 de junho de 1977, conforme o Decreto nº 9.916, para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária – CRHAP e teve sua esfera de ação ampliada com a transformação do DIPE em Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado – COESPE, com o Decreto nº 13.412, de 13 de março de 1979, então com quinze unidades prisionais.

A Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo é criada em 1993 com a Lei 8.209 e na sequência é criada a Academia de Administração Penitenciária - ACADEPEN, visando às novas perspectivas da política penitenciária, posteriormente transformada em Escola da Administração Penitenciária – EAP, subordinada à Chefia de Gabinete da SAP, com o objetivo de dar mais amplitude de atuação à escola.

Quadro n. 1 - Cursos ofertados pela Escola

Gruaçãoção	Curso ofertado
Superior	Aperfeiçoamento de Dirigentes de Institutos Penais
Médio	Formação e Especialização em Chefias de serviço
Elemental	Formação de Guarda de Presídio

Fonte: São Paulo (Estado). **Decreto nº 42.446 de 09 de setembro de 1963.** Aprova o Regulamento do Departamento dos Institutos Penais do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, São Paulo, 11 set. 1979, 2 p.

## 2. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CHRAP

Em 1977, o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, por força do decreto nº 9.916, com subordinação ao Secretário da Justiça, recebe as atribuições de recrutar, selecionar recursos humanos para o desempenho das atividades penitenciárias do estado de São Paulo, promover a formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para os serviços pertinentes às atividades penitenciárias.

O CHRAP apresentava um Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária com a grade curricular descrita no Quadro n.2.

Quadro n. 2 - Disciplinas - Carga Horária Total: 162 horas aula

Disciplina	Horas/aulas
Prevenção e Educação Sanitária enfocando a Problemática AIDS no Sistema Penitenciário	03
Estrutura e Funcionamento da COESPE e a Dinâmica das Unidades Prisionais	04
Normas do Regime Penitenciário	21
Noções de Psicopatologia Criminal	06
Noções de Psicologia e Relações Humanas	10
Noções de Higiene e de Primeiros Socorros na Área de Saúde	10
Noções de Direito Administrativo	08
Noções de Direito Penal e Processo Penal	16
Ética Profissional	06
Princípios Gerais da Lei de Execução Penal	12
Noções de Criminologia	12
Defesa Pessoal	24
Educação Física	20
Combate e Prevenção de Incêndio	10

Fonte: Elaborado e adaptado pelas autoras a partir da Ementa do Curso de Formação de Agentes de Segurança Penitenciária.

No ano de 1992, houve uma adequação na grade curricular do curso de formação de agentes penitenciários com a inclusão de conteúdos que abarcassem as demandas pedagógicas e humanitárias, conforme descrito pela Quadro n.3:

Quadro n. 3 - Grade curricular utilizada no curso de formação de 1992

Disciplina	Horas/aula
Princípios Gerais da Lei de Execução Penal	16
Primeiros Socorros e Doenças Infecto-Contagiosas	14
Noções de Psicologia e Relações Humanas	14
Normas do Regime Penitenciário	156 (no mínimo).
Defesa Pessoal e Condicionamento Físico	36
Combate e Prevenção de Incêndio	10
Ética Profissional	12
Noções de Criminologia	14
Noções de Direito Administrativo	12
Noções de Direito Penal e Processo Penal	16

Fonte: Elaborado e adaptado pelas autoras a partir da Ementa do Curso de Formação de Agentes de Segurança Penitenciária.

Através do Decreto n. 13.412, de 16 de março de 1979, o DIPE foi transformado em Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado (COESPE), permanecendo vinculado à Secretaria de Justiça. O Decreto n.33.134, de 15 de março de 1991, transferiu para a Secretaria da Segurança Pública a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado – COESPE, a Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Penitenciário do Estado e a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso.

De acordo com o Decreto, a Coordenadoria tem por objetivos:

- I. Propiciar, por meio dos seus Estabelecimentos Penitenciários, condições necessárias ao cumprimento das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança detentivas, impostas pela Justiça Comum;
- II. Colaborar tecnicamente com órgãos e entidades encarregadas de acompanhar e fiscalizar o cumprimento de penas privativas de liberdade sob o regime de prisãoalbergue;
- III. Promover a reabilitação social e humana dos sentenciados;
- IV. Promover a reintegração social dos egressos;
- V. Prestar assistência à família dos sentenciados.

SÃO PAULO, (Estado) **Decreto nº 13.412, 16/03/1979**. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, São Paulo, 14 mar. 1979, 6 p.

Essa subordinação da COESPE à Secretaria de Segurança Pública permaneceu até a publicação de Lei nº 8.209, de 04 de janeiro de 1993 (atualizada até a Lei Complementar nº 897, de 09 de maio de 2001) destinada a promover a execução penal no âmbito administrativo e a proporcionar condições para a reinserção social do condenado e do interno e a custódia provisória de presos.

Essa Secretaria foi organizada através do Decreto 36.463, de 26 de janeiro de 1993, trazendo para sua pasta a COESPE, até então vinculada à Secretaria de Segurança Pública - SSP.

### **3. ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – ACADEPEN**

A organização e regulamentação da ACADEPEN ocorreram com o Decreto n. 38.424, de 07 de março de 1994, iniciando sua implantação em moldes adequados às novas perspectivas da política penitenciária.

A missão da ACADEPEN era de promover o desenvolvimento dos servidores da Secretaria da Administração Penitenciária através de meios próprios, ou em parceria com entidades de reconhecida especialização, para proporcionar a melhoria da capacitação funcional no desempenho de suas atividades, imprimindo um conceito de “busca permanente de aprimoramento visando a satisfação da sociedade”. São Paulo (Estado). Secretaria da Administração Penitenciária. Academia Penitenciária – Acadepen. Programação 1997/98. São Paulo, 1997.

Assim, destaca-se uma maior preocupação com as políticas direcionadas aos direitos humanos e a sua amplitude para a gestão penitenciária.

Os cursos oferecidos pela ACADEPEN sempre foram desenvolvidos para atender as demandas relacionadas às políticas de direitos humanos. Além disso, os cursos da ACADEPEN eram destinados a todos os funcionários do Sistema Penitenciário, inclusive os servidores das áreas da saúde, educação e administrativas que compuseram a estrutura da Secretaria.

Quanto ao Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária, o objetivo era desenvolver no aluno uma compreensão crítica e uma visão ampla do fenômeno crime e homem criminoso no contexto social à luz do Direito Penal, da Lei de Execução Penal, da Ética, da Psicologia das Relações Humanas e da Criminologia enfatizando suas funções e responsabilidades. São Paulo (Estado). Secretaria da Administração Penitenciária. **Academia Penitenciária – Acadepen. Programação 1997/98.** São Paulo, 1997.

O programa do curso de formação foi composto por 3 módulos. O módulo 1 foi estruturado para fornecer aos estudantes recém-designados conhecimentos essenciais sobre a organização administrativa.

Quadro n. 4 – Módulo I do curso de formação

Módulo	Eixo	Disciplina	Carga horária
I	Capacitar os alunos recém-nomeados com noções básicas fundamentais da estrutura administrativa	Estrutura e Organização Sistêmica dos órgãos que integram os serviços penitenciários	232
		Legislação de Pessoal	
		Direitos Humanos e Cidadania	
		Direito Penal e Judiciário Penal	
		Direito Penal e Judiciário Penal	
		Lei de Execução Penal I	
		Criminologia	
		Normas do regime Penitenciário – Estágio Supervisionado	
		Defesa Pessoal	
		Comunicação e Expressão	
		Ética Profissional I	
		Psicologia e Relações Humanas I	

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária. ACADEPEN. Programação 1997/98. São Paulo, 1997

Quadro n. 5 – Módulo II do curso de formação

Módulo	Eixo	Disciplina	Carga horária
II	Propiciar os conhecimentos fundamentais, ampliando e desdobrando teoria e prática, possibilitando um aprofundamento dos conteúdos programáticos.	Lei de Execução Penal II	106
		Criminologia II	
		Defesa Pessoal II	
		Prevenção e Combate a Incêndios	
		Ética Profissional	
		Psicologia e Relações Humanas II	
		Normas do Regime Penitenciário II com estágio supervisionado	
		Criminologia II	

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária. ACADEPEN. Programação 1997/98. São Paulo, 1997

Quadro n. 6 – Módulo III do curso de formação

Módulo	Eixo	Disciplina	Carga horária
III	Propiciar ao aluno a possibilidade de refletir sobre as experiências adquiridas na prática institucional à luz dos conhecimentos desenvolvidos nas diferentes disciplinas.	Comunicação e Expressão III	94
		Normas do Regime Penitenciário III	
		Defesa Pessoal III	
		Seminário Integrado (Direito Penal e Judiciário Penal, Lei de Execução Penal e Direitos Humanos da Pessoa Reclusa)	
		Seminário Integrado (Ética Profissional, Psicologia e Relações Humanas, Criminologia, Direitos da Cidadania).	

O Programa do Curso de Aperfeiçoamento era composto pelos seguintes módulos:

Quadro n. 7 – Módulo I do curso de formação

Módulo	Eixo	Disciplina	Carga horária
I	Levar o Agente de Segurança Penitenciária a refletir sobre sua atuação frente ao trabalho proposto em sua Unidade, a pensar sobre a “forma” como tem realizado este trabalho e sobre as implicações disso em sua vida pessoal e profissional.	Ética Profissional	30
		Psicologia e Relações Humanas no Trabalho	
		Saúde do Trabalhador	

Quadro n.8 – Módulo II do curso de formação

Módulo	Eixo	Disciplina	Carga horária
II	Refletir sobre a modificação e adaptação dos ambientes e da organização do trabalho com ênfase nas ações coletivas como papel central do resgate da cidadania e do saber dos trabalhadores.	Estrutura organizacional	18
		Psicologia e Relações Humanas	
		Saúde do Trabalhador	

Quadro n.9 – Módulo III do curso de formação

Módulo	Eixo	Disciplina	Carga horária
III	Municar o Agente de Segurança Penitenciária com instrumentos de relacionamento interpessoal que demandem saídas em equipe para conflitos normalmente iniciados nesta atividade.	Legislação Pessoal	18
		Psicologia e Relações Humanas	
		Saúde do Trabalhador	

São Paulo (Estado). **Secretaria da Administração Penitenciária. Academia Penitenciária – AcaDepen. Programação 1997/98.** São Paulo, 1997.

Ainda no governo de Mário Covas, a ACADEPEN transformou-se em Escola de Administração Penitenciária, com regimento interno aprovado pela Resolução SAP nº 101, de 20 de dezembro de 2002, com sua denominação alterada para Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann” em 2006. Em 2013, foi editado um novo regimento interno da EAP, aprovado pela Resolução SAP 071, de 22 de maio.

#### 4. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO – EAP/SP

A Escola de Administração Penitenciária de São Paulo é uma instituição que busca concretizar, de maneira sistemática, eficiente e atualizada, a formação e desenvolvimento de recursos humanos do Sistema Penitenciário de São Paulo.

Seus projetos apoiam-se em técnicas e conceitos pedagógicos atuais e adotam como diretrizes concepções modernas acerca de criminalidade e conduta criminosa, levando em consideração os fundamentos básicos dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A EAP estimula a produção de novas ideias e busca contribuições em outras instituições, mantendo relações de intercâmbio técnico, cultural e científico com entidades de ensino e de pesquisa, não deixando, porém, de valorizar seu próprio potencial: a experiência de seus servidores, o que se concretiza no fato de que a grande maioria dos docentes da EAP são os próprios servidores do Sistema Penitenciário.

A EAP tem como finalidade básica implementar a política de formação, capacitação e desenvolvimento do servidor penitenciário paulista. Também tem como finalidades:

- Implementar políticas de treinamento, capacitação e monitoramento de recursos humanos do sistema penitenciário por meio de atividades educativas;

- Planejar e executar programas e projetos de pesquisa e informação, com foco em políticas públicas de controle social da violência e da criminalidade ajustadas às necessidades do sistema penitenciário;
- Formar e capacitar os servidores do sistema penitenciário em todos os níveis de habilitação profissional e formação educacional, bem como monitorar o desempenho dos alunos e avaliar os resultados dos cursos realizados;
- Qualificar os recursos humanos do sistema penitenciário para o exercício de funções estratégicas, gerenciais e operacionais das Unidades da Secretaria de Administração Penitenciária;
- Concorrer para melhoria de métodos e técnicas de gestão administrativas e pedagógicas aplicáveis à formação, capacitação e monitoramento dos recursos humanos do sistema penitenciário;
- Desenvolver formas de cooperação e intercâmbio cultural e educativo, em níveis nacional e internacional, com instituições cujos interesses estejam voltados para ciências criminológicas e penitenciárias;
- Garantir que os cursos ocorram dentro de padrões éticos e comprometimento profissional previstos nas políticas e diretrizes da SAP;
- Assegurar uniformidade de conceitos e metodologias utilizadas em cursos oferecidos pela EAP;
- Promover um saber integrado, globalizante e interdisciplinar;
- Planejar e executar projetos de pesquisa na área criminal e da penologia, ajustados às necessidades do sistema penitenciário;
- Desenvolver formas de cooperação e intercâmbio cultural e educativo com outras instituições;
- Proceder à avaliação de resultados de seu trabalho;
- Concorrer para seu constante aperfeiçoamento;
- Preservar a memória do Sistema Penitenciário (SAP, 2016, p. 10).

#### 4.1 Projeto Pedagógico

A ação educativa da EAP manifesta-se através dos princípios da andragogia, que é a ciência da educação de adultos e têm princípios como a valorização das experiências vividas, a abordagem contextualizada e prática, a experiência do aprendiz, sendo o processo de ensino-aprendizagem uma responsabilidade compartilhada entre professor e aluno.

A Educação Continuada fundamenta-se em um constante processo educativo de aperfeiçoamento do indivíduo para o trabalho, proporcionando meios de promover o desenvolvimento das aptidões e habilidades a fim de tornar o processo de ensino-aprendizagem contínuo em busca de uma formação integral do indivíduo. A EAP preocupa-se com a formação permanente do corpo docente e destaca linhas de atuação.

- A reflexão prático-teórica;
- A troca de experiência entre iguais;

- A união da formação a um projeto de trabalho;
- A formação como estímulo crítico das práticas profissionais e sociais. (São Paulo. Estado. Secretaria da Administração Penitenciária. Academia Penitenciária – **Compêndio EAP 2016**. São Paulo, 2016, 12 p.).

Perceber e contribuir para a mudança de paradigmas, preparando e dando suporte aos servidores para novas perspectivas de conhecimento e visão de mundo, voltado ao senso de justiça, humanização e fatores inerentes ao contexto do sistema prisional.

#### 4.1.1 Diretrizes Educacionais

Os referenciais orientadores da proposta pedagógica da EAP são:

- Contextualização: conteúdos inseridos de acordo com os conhecimentos necessários e contemporâneos.
- Prática educativa: repensar o movimento educativo que integra as dimensões do desenvolvimento humano: saber conhecer, saber ser /conviver e saber fazer.
- Pensamento complexo: organizar conhecimentos numa perspectiva dialógica, admitindo a dinâmica e a imprecisão do próprio conhecimento. Essa concepção cria e recria no próprio caminhar.

#### 4.1.2 Eixos Articuladores

Os eixos articuladores estruturam o conjunto dos conteúdos de caráter transversal definidos por sua pertinência nas discussões sobre o sistema prisional e envolvem problemáticas sociais de abrangência nacional. Eles devem permeiar as diferentes disciplinas, seus objetivos, conteúdos, bem como as orientações didático-pedagógicas. Promovem as ações destinadas ao desenvolvimento da competência humana: conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas pelas diversas áreas de atuação e atendendo à pluralidade temática envolvida na capacitação dos servidores.

Os centros de ensino orientam-se a partir dos seguintes eixos articulador-temáticos:

##### **Eixo 1 - Ingressantes / Iniciação Funcional**

Integração do servidor em sua nova atividade, buscando a assimilação das principais características e especificidades do sistema penitenciário e de seu trabalho e visando a redução de impacto do desconhecido sobre o iniciante.

##### **Eixo 2 - Desenvolvimento Humano / Qualidade de Vida**

Desenvolvimento de aptidões e atitudes do indivíduo, visando à prevenção da saúde mental, fortalecimento e valorização pessoal, bem como potencializar habilidades com vistas a resultados operacionais. Busca a valorização

e a proteção da vida e da integridade física, mental e emocional do servidor do Sistema Penitenciário.

### **Eixo 3 – Administração / Gestão**

Visa oferecer ao servidor as ferramentas teóricas, jurídicas e práticas para o desenvolvimento das funções administrativas e de gerenciamento.

### **Eixo 4 - Segurança e Disciplina**

Capacitação nos aspectos relacionados à segurança e disciplina e garantia do cumprimento da execução penal, bem como para a atuação na prevenção de riscos para o sistema penitenciário.

### **Eixo 5 - Reintegração Social**

É o eixo que se traduz na exigência de considerar as atividades do Sistema Penitenciário no contexto da sociedade, no *locus* onde elas se dão, oferecendo a possibilidade de conhecer e refletir sobre a realidade social, sua organização e suas tensões estudadas do ponto de vista histórico, social, político, antropológico e cultural; sobre conceitos políticos fundamentais como “Democracia” e “Estado de Direito”, considerando igualmente as questões referentes à convivência no espaço. Visa oferecer ao servidor as ferramentas teóricas e práticas para as funções técnicas de atenção e assistência ao preso, ao internado, ao egresso, ao sentenciado, a penas alternativas e aos familiares dos mesmos.

## **4.2 Estrutura**

A sua estrutura ficou ligada diretamente à chefia de gabinete e a EAP/SP passou a ser seguinte:

- I - Corpo Docente;
- II - Núcleo de Documentação e Informação;
- III - Museu Penitenciário Paulista;
- IV - Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com:
  - a) Núcleo de Coordenação do Interior do Estado;
  - b) Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo;
  - c) Núcleo de Acompanhamento e Integração Psicossociológica;
  - d) Núcleo de Recursos Técnicos;
  - e) Núcleo de Apoio Escolar;
- V - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, com:
  - a) Núcleo de Coordenação da Região Oeste do Estado;
  - b) Núcleo de Coordenação da Região Central do Estado;
  - c) Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo;
  - d) Núcleo de Apoio Escolar;
- VI - Centro Administrativo, com:
  - a) Núcleo de Finanças e Compras;
  - b) Núcleo de Controladoria;
  - c) Núcleo de Atividades Complementares e Infra-Estrutura;

d) Equipe de Pessoal.

§ 1.º - A Diretoria da Escola de Administração Penitenciária conta com Assistência Técnica e Célula de Apoio Administrativo.

§ 2.º - A Assistência Técnica e a Célula de Apoio Administrativo, previstas no parágrafo anterior, não se caracterizam como unidades administrativas (SÃO PAULO, 2000, p.2).

A sua missão é promover o desenvolvimento de todos os servidores da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, através de meios próprios, ou em parceria com entidades de reconhecida especialização na área de desenvolvimento de recursos humanos, a fim de proporcionar melhorias expressivas na prestação de serviços do Sistema Prisional Paulista, respeitadas as regras mínimas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU, bem como Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela) e Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras) e adotadas pela legislação brasileira, imprimindo força na busca permanente do aprimoramento e da capacitação dos funcionários públicos da Pasta, visando eficiência e excelência de serviços nesse setor.

Assim, interessa, particularmente à EAP/SP ser reconhecida pela sociedade e pelos órgãos públicos e entidades afetadas às áreas de controle social da violência e da criminalidade, como um centro de excelência no desenvolvimento dos RH dos sistema penitenciário paulista com as diretrizes emanadas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN (antigo Departamento Penitenciário Nacional), bem como estudos, planejamento e pesquisa em criminologia e penitenciário.

Em relação à estrutura, os dois centros técnicos, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária – CFAASP e Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CECADRH têm como propósito atender à finalidade primeira da EAP: formação e aperfeiçoamento. Para tanto, realizam cursos e outras atividades, no intuito de oferecer ao servidor penitenciário as ferramentas teóricas e práticas que lhe permitam desenvolver suas funções administrativas, técnicas e de gestão, assim como os fundamentos e bases jurídicas de sua função e os conhecimentos básicos de seus direitos e deveres como servidor público.

#### **4.3 CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - CFAASP**

O CFAASP realiza os Cursos de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária e para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (obrigatório para o exercício da função) e Cursos de Especialização

Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (modalidade EaD).

Tem por finalidade assegurar a Formação Técnico-Profissional dos Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, bem como mantê-los atualizados no exercício de seus cargos e funções, dentro das unidades prisionais do Sistema Penitenciário.

#### 4.3.1. Curso de Formação Técnico-Profissional de ASP

O Curso de Formação Técnico-Profissional de ASP é previsto na Lei Complementar 959, de 13 de setembro de 2004 e está regulamentado pela Resolução SAP 479, de 16 de novembro de 2006 e normas internas da Secretaria de Administração Penitenciária. É destinado ao candidato aprovado em concurso público para esta categoria funcional, nomeado em caráter probatório e considerado apto no Exame de Sanidade e Capacidade Física e Mental.

A formação técnico-profissional do ASP tem como objetivo capacitá-lo para o desempenho das funções de vigilância, da manutenção da ordem, segurança, disciplina e a movimentação interna dos presos das unidades prisionais do sistema penitenciário.

A aprovação neste curso é o 1º de oito requisitos que o ASP deve preencher, durante o Estágio Probatório, ao qual estará sujeito, no período de 1.095 dias de efetivo exercício na classe inicial dessa carreira funcional.

Requisitos do Estágio Probatório:

- I – Frequência e aprovação no Curso de Formação Técnico-Profissional
- II – Idoneidade e conduta ilibada, na vida pública e na vida privada
- III – Aptidão
- IV – Disciplina
- V – Assiduidade
- VI – dedicação ao serviço
- VII – Eficiência
- VIII – Responsabilidade (SÃO PAULO, 2004, p. 5).

Com o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agentes de Segurança Penitenciária, oferecido pela EAP, pretende-se formar profissional penitenciário que além, do conhecimento de suas funções, as formas de execução, e quando executá-las, esteja conscientizado da importância social de seu trabalho. Que esteja identificado, no exercício de suas funções, com a problemática da execução da pena privativa de liberdade, não só quanto à questão da manutenção da ordem e disciplina, mas também, quanto à compreensão do criminoso como pessoa.

Do Agente de Segurança Penitenciária, espera-se que busque compreender os múltiplos motivos que podem estar por trás de uma conduta criminosa e esteja voltado, no exercício de suas funções, para a descoberta e buscas de desenvolvimento dos potenciais da pessoa presa e de suas possibilidades de melhoras para o convívio social.

Assim, espera-se formar um Agente de Segurança Penitenciária que se responsabilize por incentivar, manter e preservar a ordem, a harmonia e o bom convívio social entre os presos, e que se preocupe, também, em buscar, em conjunto com as áreas técnicas, a promoção da reintegração social do preso.

Quadro n.10 - Grade Curricular do Curso de ASP (380 Horas) <sup>7</sup>

<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>
CEP - Comunicação e Expressão	20
CRI - Criminologia	30
DTA - Defesa Pessoal, Tonfa e Algemas	40
ESA - Epidemiologia em Saúde	24
GER - Gerenciamento de Crise	28
LEP - Legislação Penal	40
PAP - Papioscopia	20
PSP - Prática do Serviço Penitenciário	70
PCI - Prevenção e Combate a Incêndio	12
RES - Reintegração Social	10
REI - Relações Interpessoais	30
PAD - Sindicância e Processo Administrativo	20
VHE - Valorização Humana e Ética	36

#### 4.3.2. Curso de Formação Técnico-Profissional de AEVP

O Curso de Formação Técnico-Profissional de AEVP é previsto na Lei Complementar 898, de 13 de julho de 2001 e está regulamentado pela Resolução SAP 53, de 26 de março de 2007 e normas internas da Secretaria de Administração Penitenciária. É destinado ao candidato aprovado em concurso público para esta categoria profissional, nomeado em caráter probatório e considerado apto no exame de capacidade física e mental.

A formação técnico-profissional de AEVP tem o objetivo de capacitá-lo para o desempenho das atividades de escolta e custódia de presos, em movimentações externas, e a guarda das unidades prisionais, evitando fuga

<sup>7</sup> Programa Oferecido no Curso de Formação de Agentes de Segurança Penitenciária de acordo com: SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Administração Penitenciária. Resolução SAP, 479 de 16 de nov. de 2006.

ou arrebatamento de presos ou internos das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário de São Paulo.

A aprovação neste Curso é o 1º de cinco requisitos que o ASP deve preencher, durante o Estágio Probatório, ao qual estará sujeito, no período de 1.095 dias de efetivo exercício na classe inicial dessa carreira funcional.

Requisitos do Estágio Probatório:

- I - Aprovação no Curso de Formação Técnico-Profissional
- II - Idoneidade e conduta ilibada, na vida pública e na vida privada
- III - Adequação física e mental, além de capacidade para o exercício do cargo
- IV - Compatibilidade da conduta profissional com o exercício do cargo
- V – Aptidão, disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço, eficiência e responsabilidade (SÃO PAULO, 2001, p2).

Por meio do Curso de Formação Técnico-Profissional de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, pretende-se formar um profissional penitenciário com conhecimento de suas funções, as formas de execução, bem como, quando e como executá-las e que tenha consciência da importância social de seu trabalho.

Assim, pretende-se formar um Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária identificado com seu papel profissional, compreendendo a problemática da custódia de presos, tanto quanto às questões de ordem e disciplina, quanto à concepção do criminoso como pessoa e cidadão, além de formar um profissional que compreenda a relevância de seu trabalho para segurança de todos e se reconheça como parte integrante dos demais setores das Unidades Prisionais.

Quadro n. 11 - Grade Curricular do Curso de AEVP (350 Horas)<sup>8</sup>

Disciplina	Carga horária
CF - Condicionamento Físico	20
CRI - Criminologia	16
DPS - Defesa Pessoal	20
LEP - Legislação Penal	20
PRS - Primeiros Socorros	10
REI - Relações Interpessoais	30
SIP - Sindicância e Processo Administrativo	14
VHE - Valorização Humana e Ética	30
GER - Gerenciamento de Crise	20
PSE - Prática de Serviço	60
TO - Técnicas Operacionais	65
TD - Tiro Defensivo	45

8 Programa Oferecido no Curso de Formação de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária de acordo com: SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Administração Penitenciária. Resolução SAP, 53 de 26 de março de 2007.

Em relação ao CECADRH realiza os Cursos de Capacitação de Dirigentes Técnicos e Administrativos, Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento para Profissionais Técnicos e Servidores Administrativos, Cursos de Formação em Gestão de Organizações para o Sistema Penitenciário, Seminários, Palestras e Projetos de Pesquisa.

Já o Centro Administrativo é responsável pelas atividades administrativas que garantem a infraestrutura, das atividades curriculares e de projetos educativos.

Dentre as diversas mudanças legais e estruturais, importa observar seu reflexo nas grades curriculares dos cursos, principalmente na adequação da carga horária das disciplinas que compõem os cursos de formação e capacitação para Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária.

A partir 2013, com a edição das Resoluções SAP 79 e 80, publicadas em 29 de maio de 2013, as grades curriculares passaram a ser mais flexíveis, com uma carga mínima de 380 horas aula para o curso de ASP e 220 horas aula para o curso de AEVP, sendo definidas a partir de reuniões técnicas e pedagógicas para melhor adaptação ao público-alvo.

Atualmente a grade curricular das duas categorias de servidores está distribuída da seguinte forma:

Quadro n. 12 - Grade Curricular do Curso de ASP (473 Horas) <sup>9</sup>

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
CEP - Comunicação e Expressão	20
CRI - Criminologia	30
DHE - Direitos Humanos e Ética	35
DTA - Defesa Pessoal, Tonfa e Algemas	50
GER - Gerenciamento de Crise	28
LAAP - Legislação Aplicada à Atividade Penitenciária	50
PAP - Papioscopia	28
PSP - Prática do Serviço Penitenciário	90
PCI - Prevenção e Combate a Incêndio e Socorrismo	32
RES - Reintegração Social	14
RIS - Relações Interpessoais e Saúde Ocupacional	36
SIP - Sindicância e Processo Administrativo	30
SSP - Saúde no Sistema Prisional	30

9 Programa Oferecido no Curso de Formação de Agentes de Segurança Penitenciária de 2023

Quadro n. 13 - Grade Curricular do Curso de AEVP (687 Horas) <sup>10</sup>

<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>
AMT - II Armamento e Tiro II	50
AMT - III Armamento e Tiro III	50
AMT IV - Armamento e Tiro IV	50
AMT - LCA - Limpeza e Conservação de Armas	10
CEP - Comunicação e Expressão	20
CF - Condicionamento Físico	28
CRI - Criminologia	28
DHE - Direitos Humanos e Ética	32
DPA - Defesa Pessoal e Algemas	52
GER - Gerenciamento de Crise	28
LAAP - Legislação Aplicada à Atividade Penitenciária	52
PCI - Prevenção e Combate a Incêndio e Socorrismo	32
PSE - Prática do Serviço de Escolta	75
PSV - Prática do Serviço de Vigilância	60
RIS - Relações Interpessoais e Saúde Ocupacional	36
SIP - Sindicância e Processo Administrativo	32
TCO - Técnicas de Condução Operacional	52

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão de unidades prisionais e de outros setores diversos que compõem o trabalho desenvolvido pelo Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo, busca por uma atuação eficiente e eficaz, na qual visa garantir a segurança e a integridade física da população prisional, como também a de seus servidores.

Ressalta-se que a pena imposta seja cumprida dentro dos ditames legais, proporcionando melhorias constantes durante a custódia, respeitando-se as disposições legais vigentes, como também aos padrões de qualidade e respeito pelos direitos humanos estabelecidos em regras nacionais, como também internacionais firmadas pelo estado brasileiro.

Nesse sentido, é imperioso buscar pelo aprimoramento da qualidade de todos os serviços que envolvem a execução penal, que dentre tantos aspectos, como a saúde, a educação, o trabalho e a reintegração social, além de toda a prestação das assistências previstas na própria Lei de Execução Penal (Lei 7.210 de 11 de julho de 1984) sejam integralmente oferecidos.

<sup>10</sup> Programa Oferecido no Curso de Formação de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária de 2023.

Diante da descrição citada no presente artigo, de todos os caminhos traçados por esta Escola, ressaltamos que buscou-se sempre pela importância de oferecer formações e qualificações técnicas pontuais, normativas e educacionais para seus servidores, como também foram propostas ações de promoção da valorização profissional contínua de seu trabalho junto às Unidades.

Construindo as metodologias e conteúdos programáticos dos cursos oferecidos pela pauta de “eixos articuladores”, que conduzissem e organizassem as necessidades, avaliações de riscos, resultados operacionais e problemáticas sociais diversas, possibilitaram a esta escola bem definir as ações destinadas ao desenvolvimento das competências humanas e técnicas, ou seja, quais conhecimentos, habilidades e atitudes são adequadas pelas diversas áreas de atuação desenvolvidas pelos servidores prisionais, em especial, o Agente de Segurança Penitenciária e o Agente de Escola e Vigilância Penitenciária.

E, culminando com o advento da criação da Polícia Penal através da Emenda Constitucional Nº 104 e o art. 144 da Constituição Federal e, ainda, da Emenda Constitucional 51 de 30 de junho de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a Escola passa a ter novos desafios para a formação dos novos Policiais Penais e ainda da atualização na formação dos Agentes Penitenciários em atividade.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. PRESIDENTE (1995-2002: Fernando Henrique Cardoso). **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: Ministério da Justiça, 1996.
- BRASIL. **Emenda Constitucional nº 104 de 04 de dezembro de 2019**. Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/kvHJP>>, acesso em: 17 mar. 2023.
- BRASIL. **Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984.
- BRASIL. **Regras de Mandela: regras mínimas padrões das Nações Unidas para o tratamento de presos**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.
- BRASIL. **Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras**. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: 2016.
- SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 8.209 de 04 de janeiro de 1993**. Cria a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e dá providências correlatas. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/pyCE7>>, acesso em: 17 mar. 2023.
- SÃO PAULO (Estado). **Lei Complementar nº 898 de 13 de julho de 2001**. Institui no Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária a classe de

Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, e dá providências correlatas. Disponível em: < <https://encurtador.com.br/avAY9>>, acesso em: 17 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Complementar nº 959 de 13 de setembro de 2004**. Dispõe sobre a reestruturação da carreira de Agente de Segurança Penitenciária, e dá providências correlatas. Disponível em: < <https://encurtador.com.br/LNW23>>, acesso em: 17 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 13.298 de 07 de abril de 1963**. Dispõe sobre a transferência do Museu Penitenciário Paulista, da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, da Secretaria da Administração Penitenciária, e dá providências correlatas. Disponível em: <<https://tinyurl.com/36ma7h8j>>, acesso em: 17 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 42.446 de 09 de setembro de 1963**. Aprova o Regulamento do Departamento dos Institutos Penais do Estado e dá outras providências. Disponível em: <<https://tinyurl.com/2s44smuu>>, acesso em: 17 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 9.916 de 29 de junho de 1977**. Transforma a Escola de Administração Penitenciária em Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, dispõe sobre sua organização e dá providências correlatas. Disponível em: < <https://tinyurl.com/387dckhz>>, acesso em: 17 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 13.412 de 13 de março de 1979**. Transforma o Departamento dos Institutos Penais do Estado em Coordenadoria dos estabelecimentos Penitenciários do Estado, dispõe sobre sua organização e dá providências correlatas. Disponível em: < <https://tinyurl.com/ysjeuzfz>>, acesso em: 17 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 36.463 de 26 de janeiro de 1993**. Organiza a Secretaria da Administração Penitenciária. Disponível em: < <https://tinyurl.com/yefp2abm>>, acesso em: 17 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 38.424 de 07 de março de 1994**. Organiza a Academia Penitenciária, da Secretaria da Administração Penitenciária, e dá providências correlatas. Disponível em: < <https://tinyurl.com/3habhmsd>>, acesso em: 17 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado) Decreto nº 42.209, de 15 de setembro de 1997. Institui o Programa Estadual de Direitos Humanos, cria a Comissão Especial de Acompanhamento da execução desse programa. Disponível em: < <https://tinyurl.com/sv5aerpx>>, acesso em: 30 jun. 2023

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 45.177 de 08 de setembro de 2000**. Transforma a Academia Penitenciária da Secretaria da Administração Penitenciária em Escola de Administração Penitenciária. Disponível em: < <https://tinyurl.com/4rcmkfe5>>, acesso em: 17 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Complementar nº 959 de 13 de setembro de 2004**. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo. Seção I, 14 de setembro de 2004. p 5.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 50.890, de 19 de junho de 2006**. dá denominação de “Dr. Luiz Camargo Wolfmann” à Escola de Administração Penitenciária, da Secretaria da Administração Penitenciária. Disponível em: < <https://tinyurl.com/mz7727kr> >, acesso em: 30 jun. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Complementar nº 898 de 13 de julho de 2001**. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo. Seção I, 14 de julho de 2001. p 2.

SÃO PAULO (Estado). **Emenda Constitucional nº 51 de 30 de junho de 2022**. Altera os artigos 74 e 139, § 2º, e a denominação da Seção IV do Capítulo III do Título III, e acrescenta o artigo 143-A à Constituição do Estado. Disponível em: < <https://tinyurl.com/5x5xpm8m> >, acesso em: 17 mar. 2023.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **Resolução SAP nº 479 de 16 de novembro de 2006**. Regulamenta o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agentes de Segurança Penitenciária, iniciado a partir de agosto de 2006. Diário Oficial. Poder Executivo. Seção I. 17 de novembro de 2006. p.06.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **Resolução SAP nº 144 de 26 de março de 2007**. Regulamenta o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária. Diário Oficial. Poder Executivo. Seção I. 27 de março de 2007. p.10.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **Resolução SAP nº 53 de 29 de junho de 2010**. Institui o Regimento Interno Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo. Diário Oficial. Poder Executivo. Seção I. 30 de junho de 2010. p.18.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **Resolução SAP nº 79 de 29 de maio de 2013**. Regulamenta o Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária. Diário Oficial. Poder Executivo. Seção I. 30 de maio de 2013. p.34.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **Resolução SAP nº 80 de 29 de maio de 2013**. Regulamenta o Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária. Diário Oficial. Poder Executivo. Seção I. 30 de maio de 2013. p.34.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. Academia Penitenciária – ACADEPEN. **Plano Diretor ACADEPEN**. São Paulo, 1995.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **Projeto de reformulação do curso de formação técnico-profissional de agente de segurança penitenciária**. São Paulo 1997.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **ACADEPEN. Programação 1997/98.** São Paulo, 1997.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **Relatório Academia Penitenciária: 1995 a 1998.** São Paulo, 1999.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. Academia Penitenciária. **Plano Diretor 2012-2013;** São Paulo, 2012.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **Plano Diretor 2014-2015;** São Paulo, 2014.

SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. **Compêndio EAP 2016;** São Paulo, 2016.